



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar Remanejamento de Créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente das dotações orçamentárias da CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ para a PREFEITURA , no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), detalhado da seguinte maneira:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040.2.133 - Laboratório Municipal

3390.39.00 920 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R\$ 50.000,00**

TOTAL

R\$ 50.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.685 - Serviços de Média Complexidade - RP

3390.39.00 944 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R\$ 250.000,00**

TOTAL

R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder executivo Municipal, proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei.

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0046.1.152 - Construção, Reforma e Reequipamento

4490.51.00 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 100.000,00**

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 100.000,00**

TOTAL

R\$ 200.000,00

01.01.01.031.0046.2.241 - Manutenção das Atividades Administrativas

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

3390.46.00 - Auxílio-Alimentação
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 26 de agosto 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de remanejamento de Créditos Orçamentários para atender às necessidades prementes da Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, ficam os órgãos que compõem o orçamento anual de 2022, aprovado pela nobre Câmara Municipal e promulgada como Lei pelo Poder Executivo sob o número 6.300, de 30 de dezembro de 2021, autorizados a remanejarem créditos de seus próprios orçamentos para auxiliarem nos demais, quando estritamente necessário.

Assim, o presente Projeto de Lei autorizando o remanejamento projeta e disponibiliza recursos da nobre Câmara Legislativa ao atendimento de cirurgias de angioplastia, bem como cirurgias gerais para atender as demandas que se avolumam na Secretaria Municipal de Saúde.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal